PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA
SCS– B, Quadra 09, Lote C – Ed. Parque Cidade Corporate – Torre A, 10º andar.
CEP: 70.308-200 – Brasília/DF - Telefones: (61) 2025 3918 / 3581 - E-mail: cddph@sdh.gov.br

RESUMO EXECUTIVO 223ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CDDPH

Aos onze dias do mês de março de dois mil de quatorze, na Plenária do 10º andar da Edifício Parque Cidade Corporate, SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A, Brasília/DF, foi realizada a ducentésima vigésima terceira Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, com início às 14h00.

ITEM 1) Abertura da Sessão e Apresentações. 1.1) Abertura pela Senhora Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e Presidenta do CDDPH, Maria do Rosário Nunes. **1.2)** Manifestação dos conselheiros sobre a pauta.

ITEM 2) Informes.

2.1) Complexo Penitenciário de Pedrinhas – Maranhão – Análise do relatório elaborado pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) sobre os graves problemas de superlotação, estupro de familiares, motins e execuções no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, no Maranhão. Leitura do documento de resposta do governo do Maranhão com detalhes sobre as medidas de implementação e os plano a ser adotado para reduzir a violência nos presídios. **Recomendações: 1)** Pedir especial atenção na apuração e responsabilização, nos termos da lei, dos mandantes e executores das ações que levaram à morte de internos no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, bem como da menina Ana Clara Sousa, que veio a óbito no dia 06 de janeiro de 2014, em decorrência das queimaduras que sofreu durante o incêndio de um ônibus; **2)** Utilização de rigorosos padrões éticos na divulgação dos fatos envolvendo os acontecimentos no estado do Maranhão, em especial das imagens veiculadas nas diferentes plataformas, pautando sua atuação pela não banalização da violência e proteção da imagem das vítimas; 3) Solicitar especial atenção no que tange à apuração e responsabilização, nos termos da lei, dos mandantes e executores das ações criminosas que levaram à morte dos internos do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, bem como a da menina Ana Clara Sousa, que veio a óbito no dia 06 de janeiro de 2014, em decorrência das queimaduras que sofreu durante o incêndio de ônibus; **4)** Manifestar total apoio às ações dessa insigne organização na promoção dos direito humanos, além de colocar o CDDPH como canal de recebimento de denúncias, acompanhamento da situação das vítimas e construção de alternativas como objetivo de não repetição da violaçã; 5) Solicitar ao Ministério da Justiça informações sobre o cumprimento das metas do Plano Nacional de Política Penitenciária no que diz respeito ao estado do Maranhão; 6) Solicitar, com urgência, um

mutirão específico para definição jurídica da situação dos presos provisórios no sistema prisional do Maranhão e para a devida separação dos detentos; 7) Solicitar um mutirão específico para definição jurídica da situação dos presos provisórios no sistema prisional do Maranhão e para a devida separação dos detentos; 8) Utilizar rigorosos padrões éticos na divulgação dos fatos envolvendo os acontecimentos no estado do Maranhão, em especial das imagens veiculadas nas diferentes plataformas, pautando sua atuação pela não banalização da violência e proteção da imagem das vítimas; 9) Solicitar a superação imediata das graves violações de direitos humanos; 10) Solicitar superação imediata das graves violações de direitos humanos, e uma especial atenção ao tratamento deferido aos adolescentes que cumprem medida no sistema socioeducativo do estado do Maranhão. **2.2) Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes em Coari/AM –** Informe sobre o caso do ex-Prefeito de Coari/AM, Adail Pinheiro, acusado de exploração sexual de crianças e adolescentes. **2.3) Julgamento do Soldado de Santa Maria. –** Informe sobre o julgamento do dia 26 de fevereiro de 2014 em Santa Maria acompanhado pela Dra. Ivana Farina Navarrete Pena, representante do Conselho Nacional de Procuradores Gerais, Ministério Público dos Estados e da União. **Encaminhamentos: 1)** Convidar o Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara, deputado Assis do Couto, para a próxima reunião ordinária; **2)** Solicitar relatório do caso Buritis ao Sr. Ailson da Ouvidoria e compartilhar com os conselheiros; **3)** Realizar levantamento de casos relacionados a criminalização dos movimentos sociais para retomemos a atuação do CDDPH nesta temática; **4)** Incluir a AMB dentre os que acompanharão os casos de criminalização dos movimentos; **5)** Solicitar processo civil do caso do Soldado de Santa Maria; **6)** Elaborar nota sobre o resultado do júri e a necessidade de extinção do tipo penal pederastia no âmbito da justiça militar; **7)** Realizar inspeção em Pedrinhas seguida de reunião com os peticionários; **8)** Solicitar informações ao DEPEM sobre o andamento da construção e unidades prisionais no estado do Maranhão; **9)** Agendar inspeções em Aníbal Bruno, Parque São Lucas, Presídio Central de Porto Alegre e Urso Branco.

ITEM 3) 50 Anos do CDDPH. Em comemoração ao aniversário de 50 anos do CCDPH, no dia 16 de março será realizada uma sessão solene na Câmara dos Deputados, para a qual seriam convidados todos os conselheiros e ex-conselheiros do CDDPH. Na última semana de março ocorrerá o lançamento do Livro dos 50 anos do Conselho.

ITEM 4) Relatório Final do GT Comunicadores. A Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT) e a Associação Nacional de Jornais (ANJ) pontuam que há itens no Relatório do GT Comunicadores em desacordo com a Resolução nº 07/2012, que instituiu o GT e, portanto, sugerem que sejam retirados alguns parágrafos do Relatório: **Capítulo V – Contexto da violência contra os comunicadores no Brasil** - Supressão do último parágrafo deste capítulo, que aborda os dispositivos da lei nº 9.612/09, por considerar que propostas referentes a mudanças na legislação sobre radiodifusão comunitária escapam dos objetivos do GT de Comunicadores. **Capítulo VII – Recomendações para Garantia do Direito Humano à Liberdade de Expressão**- Supressão dos itens "c", "d" e "e" das recomendações ao Ministério da Justiça, visto que não cabem a esse ministério tais iniciativas e também por interferirem na fiscalização legal das rádios comunitárias; Supressão dos itens "f" e "g" das recomendações ao Ministério das Comunicações, por entender que visam a interferir na fiscalização legal das rádios comunitárias; Supressão dos itens "c" e "d" das recomendações ao Poder Legislativo, pois escapam aos objetivos do GT Comunicadores; Supressão do item "a" das recomendações aos Veículos de Comunicação, por considerar que todo e qualquer empregado, independentemente do setor econômico em que atua, já conta com a proteção dos dispositivos legais criados pelo Estado e utilizados pelas empresas, que agem conjuntamente em proteção às condições de trabalho, desde a realização de treinamentos ao fornecimento de equipamentos de segurança; Supressão do item 1º das recomendações ao Poder Judiciário, visto que a fiscalização a que se refere é parte essencial do trabalho já realizado pelo Ministério Público do Trabalho.